



LEI Nº. 1.454 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de **Ruas no Loteamento Village da Madressilva - Saquarema RJ.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se as seguintes Ruas no Loteamento Village da Madressilva - Saquarema RJ.

Quadra 1 – Rua Pau Brasil que começa na Rua Horácio Ferreira de Souza e termina no Sítio do Sr. Durval.

Quadra 2 – Rua Jacarandá que começa na Rua Horácio Ferreira de Souza e termina no Sítio do Sr. Durval.

Quadra 3 – Rua Cedrinho que começa na Rua Horácio Ferreira de Souza e termina no Sítio do Sr. Durval.

Quadra 4 – Rua Ipê que começa na Rua Horácio Ferreira de Souza e termina no Sítio do Sr. Durval.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de outubro de 2015.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita

Projeto de Lei nº 101/2015

Autoria do Vereador: Romacart Azeredo de Souza